PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023-PMQN





MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE FLS N° ____ ASSINATURA:

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2023
PROGRESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2023
CONTRATO N. 57/2023
VALIADE: 27/2073

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	38393	OVOS DE PASCOA, PESO APROXIMADO ISSORIS OU MAIS, LUYRE DE GORDURA HORDGENADA, COMPOSTO POR CHOCOLATE AO LETTE, COM OS DEMAIS INGREDIENTES: AÇUCAR, CORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, SOSIO, POLITETE ROM, CUETE TIENFORA EM PO, EMULISTICATE: LECTINA DE SOSIO, POLITRICIROLIZATO DE POLICILICEROL, ARIOMA IDENTICO AO NATURAL, NAÑO, CONTER GULTEM, DEVIRTO DO DOVO DEVERA CONTER NO MINIMO: DI SONIO DE PASCOA, PAROXIMADAMENTE ASOMSOMM, COM FITAS NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTORIO, E BASE PLASTICA DE PET PARA SUSTENÇÃO DO OVO, MEDINO APROXIMADAMENTE EN CONTROL SUSTENCIA DE CONTROL SUSTENCIA DE CONTROL SUSTENCIA DE CONTROL SUSTENCIA DE LATURA CONTER NA BEMBALAGEM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTITI DA DATA ENTIREGA. INFORMAÇÕES REFERÊNCIA POCA SINCIPAL DE LOS DATA DE VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTITI DA DATA ENTIREGA. INFORMAÇÕES REFERÊNCIA POCA SINCIPAL DE LOS DESCRIPCIOS DE LOS DESCRIPCIOS DE LOS DESCRIPCIOS.	UNID	1800	R\$ 11,50	20.700,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					*****	00 300 00	

presente contrato nilo prevà stualização de valores.

CLÁSUSIA QUARTA — DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 O 100s de Páscoa deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação <u>em uma única parcela, na data MÁXIMA de 31 de março de 2023.</u>

4.2 O prazo de vigência de presente leticação de 4 280 (centre o eletival) días, contados a partir da assinatura do contrato. 1.2. O prazo de vigência da prese
 DA SUCESSÃO E DO FORO

- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, so file cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, ñão obstante qualquer mudiança de domicillo da COMTARTADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERNALO DO NORTE, 2/203/2023

BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 7726/2023

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde a partir de 20 de Março de 2023 a 18 de Abril de 2023, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:

Giseli Nazo Biagi Lansa
 Rafael Guelfi Curioni

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E

ROBERTO APARECIDO CORREDATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPI/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeiro Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, estabelecida na TRAVESSA A, N 15, BARACAO - CEP: 87.225-000 - BAIRRO: CENTRO JapuráPR CNPJ N°. 01.046.618/0001-55, pelo sur representante infra-assinado, o senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR , 112 CASA - CEP: MAQUEA POLO, residente e domicitado na RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 1;12ASA - CEP.

87.225-000 - BAIRRO: MORADA DO SOL, a seguir denominada cCONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 4.103 de 31/03/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 21/2022, para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de tenito, com reserva de cota para ME/EPP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações

O presente termo de aditamento tem por objeto promover o reequilibrio econômico financeiro e ajustar o valor unitário do Lote 103, Item 01, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. O item sofreu um aumento conforme descrito na

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Valor Atual	Reaj.	Porcen. Apr. de Reajust e (%)
LOTE: 103 - POLPA DE FRUTA	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA (IKG) SABORES VARIADO DE VARIADO POLPA DE FRUTAS - SABOR VARIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REFERÊNCIA: POLPANORTE, MAQUEA, POLPASUL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	MARCA PROPRI A KG	KG	8,37	11,99	43,24%

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= 6.588,40 (seis uinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 31.698,40 (trinta e um iscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR

DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO



PREFETURA, MUNICIPAL DE ALTO PARANĂ

Chipi Nº 36,279 805/0001-1e

Fasse Tur 1 = 135447 + 122 Ch. Pestal 61

tandrui linus and amparatus ng guy fir - http://www.altonermo.pe.guv.be

PORTARIA Nº. 169/2023

Cheuleus: Jola Peretra, Prefeito da Minicipio de Alto Parmal, Estado do Pierand, na una de vium atributobes legals, confindamiento no Art. 9º da Lel Municipal nº 3.079/2019.

RESOLVE:

A servidora pública, estará realizendo curso em Marialvu - PR., na data de 32 de março de 2023 e 23 de março de 2023. Art. 30

PR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua proficação. Alto Parani - PR., 22 de março de 2023.

EFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 18/2023	_

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, diante da alteração do edital do pregã etrônico N.º 18/2022 tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

	PORTIEM
EDITAL: N.º 18/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 22/2023
	-
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h	00min do dia 23/03/2023 às 07h59min do dia
05/04/2023.	

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 05/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado" OBJETO LICITADO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para suprir as necessidades da UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme anexo I deste edital.

ocal de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo sit ww.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 22 de Março de 2023.

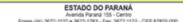
> Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro













PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATADA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO 183/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.244/0001-26, com sede à Av. Mato Grosso nº 800, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Giselma Aparecida Andreazzi Giuliangelli, casada, R. Gnº 5.030.7034 SSP/PR, e do CPF nº 79.34.63.79-49 e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, estabelecida na RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, 0 DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, estabelecida na RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, 0
- CEP. 96880000 - BAIRRO: IMIGRANTE, Vera Cruz/RS, CNPJ Nº. 07.752.236/0001-23, pelo seu
representante infra-assinado, o senhor CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, residente e domiciliado na
AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 414 APTO 09 - CEP. 96.890-000 - BAIRRO: CENTRO, a
seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art.
15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, Decreto
Municipal 4.103 de 31/03/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão
nº 58/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do
Consóreio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com
reserva de cota para ME/EPP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações
posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar o valor unitário do Lote 37, Item 01, em razão de elevação imprevisivel dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. O item sofreu um aumento conforme descrito na

Lote	Item	Descrição do produto				Valor Reaj.	Porcen. Apr. de Reajust e (%)
LOTE: 037 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - AMPLA DIISPUTA	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 10+250 MG/CPR - BR0270620	1057101070011	CPR	0,3647	0,3729	2,248%

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica aditivado em R\$= 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 7.683,90 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e

Cláusula Segunda: Disposições Gerais nalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não

colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 21 de março de 2023. FUNDO M. DE SAÚDE DE RONDON

CONTRATANTE

MEDICO HOSPITALARES S/A CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:



DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saoioaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nte sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer sivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

: 033/2023

:2203/2023
: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(CAIXA DE CHOCOLATE) DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.069.33.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.069.33.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.069.33.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.069.33.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São João do Caiuá, 22 de marco de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF: 38.313.487/0001-35.				
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N.º 20/2023	PROCESSO: Licitatório N.º 28/2023				
CONTRATO: N.º 23/2023	VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30				
	(trinta) dias, contados a partir da sua assinatura				
	podendo ser prorrogado por iguais períodos nos				
termos do Art. 57 da Lei 8666/93.					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) OVOS	DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE DE				
NO MÍNIMO 160 GRAMAS PARA SEREM DI	STRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DA ESCOLA				
	JCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,				
CMEI MARIA AMADOR VALERO, CMEI	BALÃO MÁGICO, UNICAM - UNIDADE DE				
	EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JOSÉ SAZAMI				
KUMAGAWA EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA	1				
	FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17				
reais e quarenta centavos).	de junho de 2002 e suas alterações e				
	subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de				
	junho de 1993, suas alterações, Decreto nº				

10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação RECURSO: Próprio SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Itens, Quantidades e Valores Unida Quant Valor restrição de lactose (zero lactose) de no mínimo 160g (acúcar, leite em pó instantâneo para dietas com restrição de lactose (leite integral, enzima lactasse, vitaminas a, c, d e emulsificante leciti de soja), massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante: lecitina de soia e ésteres de poli glicerol com ácido ricinoléico Inter esterificado e aromatizantes.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 21 de março de 2023 Cordialmente,

Celso Maggioni Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TOTAL: 1.039,40

EXTRATO DE CONTRATO DAS PARTES

27101	, 20
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	L. CONTI & CIA LTDA
	CNPJ/MF:: 03.138.766/0001-25.
ICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N.º 20/2023	PROCESSO: Licitatório N.º 28/2023
CONTRATO: N.º 24/2023	VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura
	podendo ser prorrogado por iguais períodos nos
	termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
	E CINQUENTA) OVOS DE CHOCOLATE AC
	EREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DA
	ETANO EDUCAÇÃO INFANTIL E ÉNSINC
TINDAMENTAL CMELMADIA AMADOD VALED	RO CMELBALÃO MÁGICO LINICAM - LINIDADE

DE CONVIVÊNCIA AVE MARIA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JOSÉ SAZAMI KUMAGAWA EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. VALOR R\$: 14.787,50 (quatorze mil, setecentos FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 e sete reais e cinquenta centavos).

de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECURSO: Próprio

Itens, Quantidades e Valores: Unida Quant. Valor Unit. Ovo de chocolate ao leite de no mínimo UNID 650 R\$ 22,75 spec. REIVOS 250g (açúcar, manteiga de cacau, gordura REIVOS getal, massa de cacau, leite integral es oro, soro de leite em pó, permendo de soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. C/ BRINQUEDO

TOTAL:

14.787,50

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 21 de março de 2023 Cordialmente,



CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapvai.com.br Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAVAÍ fará realizar Pregão Eletrônico, conforme as seguintes especificações:

- 1. Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ÚNICA, máximo admissível de R\$ 201.055,00 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais).
- Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta do convênio nº 040/2022 entre a Santa Casa de Paranavaí e a Secretaria de
- Estado da Saúde SESA.
- 3. Início de acolhimento das propostas: 24/03/2023
- 4. Abertura e divulgação das propostas: 08h30min horas do dia 04/04/2023 5. Início da Sessão/Disputa de Lances: 08h30min horas do dia 04/04/2023
- 6. Autorização: Heracles Alencar Arrais Diretor Geral
- 7. Data da autorização: 22/03/2023

NOTAS

a) Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

b) O Edital completo e maiores informações poderão ser retirados junto ao site ww.licitacoes-e.com.br.

Paranavaí - PR; 22 de março de 2023.

HERACLES ALENCAR ARRAIS

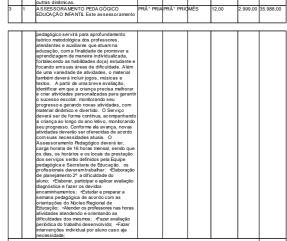


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

HOMOLOGAR a Licitação nº. 17/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 14/2023, que HOMOLOGAR à Licitação nº. 17/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo :

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSESSORAMENTO LINGUA	PRĂ" PRIA	PRĂ" PR	IOMÊS	12,00	1.799,00	21.588,00
	1	PORTUGUESA FUNDAMENTAL I				1		
	1	Contratação de empresa especializada em						
	1	Assessoria Pedagógica para Fundamental I,				1		
	1	para Língua Portuguesa. Cursos e Oficinas						
	1	pedagógicas para aprofundamento teórico						
	1	metodológico dos professores para Língua						
	1	Portuguesa. O serviço deverá ser de forma						
	1	continuada, prestado semanalmente no						
	1	município, com carga horaria de 4 horas						
	1	semanais sendo que, os días, os horários						
	1	serão definidos pela equipe pedagógica e						
	1	Secretaria de Educação. Para Língua						
	1	portuguesa, os profissionais deveram						
	1	trabalhar: •Elaboração de planejamento 2º a						
	1	dificuldade do aluno; •Elaborar, participar e						
	1	aplicar avaliação diagnóstica e fazer os						
	1	devidos encaminhamentos; •Estudar e						
	1	preparar a semana pedagógica de acordo						
	1	com as orientações do Núcleo Regional de						
	1	Educação; •Atender os professores nas horas						
	1	atividades atendendo e orientando as						
	1	dificuldades dos mesmos; •Fazer avaliação						
	1	periódica do trabalho desenvolvido; •Fazer						
	1	intervenções individual por aluno caso aja						
	1	necessidade; Assim distribuídas: Obs: Para						
	1	isto, o profissional que atender na área de						
	1	Língua Portuguesas: O professor deverá ser habilitado em Letras com especialização em						
	1							
	1	Alfabetização, letramento e literatura, para trabalhar a consciência fonológica, sistema de						
	1	escrita e leitura e compreensão de texto.						
	1	*construção formal da leitura e da						
	1	escrita: •estimular a pensar sobre a escrita e a						
	1	registrar seu pensamento e hipóteses sem os						
	1	modelos pré-estabelecidos ou cartihas. •Ler						
	1	escrever palavras e textos com e sem				1		
	1	dificuldade: •Sistematizar gramática da						
	1	ortografia: •O incentivar à leitura diária através						
	1	de desenhos e símbolos: •Produzir textos a						
	1	nartir de seus conhecimentos: •Desenvolver				1		
	1	afluência na letura de frases, pequenos texto		1		1	l	I
	1	e textos majores, respeitando as		1		1	l	I
	1	pontuações: •Identificar gêneros textuais:						
_	_				-			
,	1	A SSESSORAMENTO MATEMÁTICA	PRĂ" PRIA	PRĂ" PR	IOMÊS	12.00	1 799 00	21.588.00
-	I"	FUNDAMENTAL I Contratação de empresa		1	7	1,	50,00	
	1	especializada em Assessoria Pedagógica		1		1	l	I
	1	nara Fundamental I nara Matemática: no	l	I	1	1	1	I

2	1	A SSESSORAMENTO MATEMA TICA FUNDAMENTAL I Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica para Fundamental I, para Matemática: os	PRA" PRIA	PRA* PRIC	MES	12,00	1.799,00	21.588,00
		profissionais deveram trabalhar: *Elaboração de planejamento 2º a dificuldade do aluno; *Elaborar, participar e aplicar avaliação						
		diagnóstica e fazer os devidos encaminhamentos; •Estudar e preparar a						
		semana pedagógica de acordo com as orientações do Núcleo Regional de						
		Educação; •Atender os professores nas horas atividades atendendo e orientando as dificuldades dos mesmos: •Fazer avaliação						
		periódica do trabalho desenvolvido: Fazer intervenções individual por aluno caso aja necessidade; O serviço deverá ser de forma						
		continuada, prestado semanalmente no município, com carga horaria de 4 horas						
		semanais sendo que, os días, os horários serão definidos pela equipe pedagógica e Secretaria de Educação. Para o profissional						
		na área de matemática, ele precisa ter conhecimento no processo de alfabetização,						
		tem conhecimento do de como se processa o raciocínio lógico matemático. O objetivo do trabalho, realizado pela assessoria é de criar						
		situações que favoreçam a construção de conhecimento matemático a partir das intuições dos alunos. •As assessorias serão						
		criadas a partir dos seguintes conteúdos: números naturais, decimais e racionais,						
		operações, unidades de medidas e noções de Geometria básica. •Deverá ser feito um planejamento semanal no qual a cada aula é						
		realizada uma dinâmica envolvendo material concreto. •Realizar investigações com o						
		objetivo de construir conceitos sobre determinado assunto proposto pela atividade. Investigar e analisar a rotina da sala de aula.						
		criando novas possibilidades de ensino de Matemática, acrescentando o conhecimento						
		construído pelos alunos aos conceitos prontos e com isso mostrar que a Matemática é muito divertida quando a trazemos para nosso dia a						
		dia. *Elaboração e orientação quanto ao uso de material concreto que possibilitem o racipcínio lógico matemático. *Ser capaz de						
		realizar situações problemas do cotidiano usando as quatro operações. • Adição e						
		subtração, contagem salteada, dezenas e unidades, padrões das formas, medição de comprimento e mais. •Material dourado e valor						
		posicional, adição de múltiplos dígitos, estratégias de adição e subtração, operações						
		mistas e mais. •Multiplicação e divisão, modelos de área, frações e decimais, linhas e ângulos, perímetro e mais. •Divisão com resto.						
		classificação de polígonos, área da superfície e volume, probabilidade e mais. *Operações com frações e decimais, estimativa, maior						
		fator comum, conversão de unidades e mais. •Proporções e percentuais, ordem das						
		operações, inteiros, planos de coordenadas, teoria dos números e mais. Propor atividades lúdicas com uso de materiais recicláveis,						
3	1	usando música, jogos, brincadeiras entre outras dinâmicas. A SSESSORA MENTO PEDA GÓGICO	PRĂ" PRIA	DD X = DDIO	MÉC	12.00	2.999.00	25 000 0
3	ľ	EDUCAÇÃO INFANTIL Este assessoramento	FINA PRIA	FINA PRIC	MLO	12,00	2.009,00	33.800,0



especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

ULISSES DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

 $\frac{LEI\ N^{o}\ 2.0402023}{S\acute{u}mula\ -\ Fixa\ os\ subsídios\ dos\ Conselheiros}$

2027 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os subsídios dos Conselheiros Tutelares, para o mandato de

Tutelares para o período do mandato de 2024 a

Nova Aliança do Ivaí - PR, 22 de Março de 2023 .

2024 a 2027, fica fixado, em parcela única, de R\$-2.715,00 (dois mil setecentos e quinze Art. 2º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo, a partir de 01 de janeiro de 2025. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos legais, jurídicos e financeiros a partir de 01 janeiro de 2024. Edificio da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de março 2023.

Prefeito do Município

ROBERTO APARECIDO CORREDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Itaúna do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 11 de abril do ano de 2023, na Sala de licitações, Av. Brasil, CEP: 87.980-000, centro nº 883 em Itauna do Sul , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s)

-	seguinic(s) obra(s	<i>)</i> ·		
	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
	Praça da Bandeira	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	121,00 m ²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial, ou solicitada através do licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (0xx44) 3436-1087. Itauna do Sul-PR, 22 de março de 2023.

Gilson Jose de Gois - Prefeito

فففف CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

<u>BÚMULA</u> - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do pagamento do 1° Semestre de 2022/FEAS - Repasse de recursos Fundo a Fundo - Incentivo Adesão

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS do municipio de Nova Aliança do Ival, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N^{σ} 008/1991, alterada pelas leis 037/2010 e considerando a deliberação de mária realizada no dia 22 de Março de 2023.

ART. 1" - Aprovar a prestação de contas do pagamento do 1" semestre de 2022/FEAS, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo – Incentivo Adesão Espontânea II – CMAS.

ART 2" - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor sobre os saldos dos recursos financeiros que não foram executados;

ART, 3" - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivai, 22 de Março de 2023.

Alamade lih Zilvānia França da Silva PRESIDENTE DO CMAS



REPÚBLICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2023

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO OMUNICIPIO DE MIRADORITA COMUNICA a DEFORESSO BAMINISTRAVO — PARADA ELETRONICO", objetivando a CONTRATACÃO DE CENTRO DE APOIO E SERVICOS (HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSPORTE), PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTOS FORA DE DOMICILIO – TFD NA "CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ" ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.160,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 21/03/2023 às 07h59min. do dia 31/03/2023 Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 31/03/2023. Início do Pregão (Fase Competitiva): 31/03/2023 a partir das 09:00 horas

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE, e da seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados para a área de medicina e segurança do trabalho para atender aos colaboradores descritos e conforme Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 11 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 22 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> PREGÃO ELETRÔNIÇO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80,000,00), e da seguinte forma. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios por meio do Departamento de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 12 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 22 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

Pregoeiro Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, e da seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de educador social com carga horária de 40 horas semanais, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 13 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 22 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

EDITAL Nº 01/2023

SUMÚLA: CONVOCAÇÃO E POSSE CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Aliança do Ivai, Estado do Parand, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Manicipal N.º 011/2001, também fundamentada na Lei Federal N.º 8.069 (ECA) vem por meio deste: convocar a Sra. ALICIA FRANÇA DOS SANTOS, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo edital, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante 23/03/2023 4 09/01/2024.

Nova Aliança do Ivat, 22 de março de 2023.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.250



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N° 44/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6°, §1°,

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

D	ESPESA	DESCRIÇÃO					
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
09.002.18	.541.0004.2013	Manutenção do patrimônio ambiental					
Red. 442	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.500,00			
		TOTAL		R\$. 4.500,00			

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaix

D	ESPESA	DESCRIÇÃO					
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo					
09.001.18	3.122.0002.2009						
Red. 426	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	303,00			
09.002.18	3.541.0004.2013	Manutenção do patrimônio ambiental					
Red. 439	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.574,00			
09.003.20	0.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária					
Red. 454	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	2.099,00			
09.004.23	3.695.0011.2011	Desenvolvimento do turismo municipal					
Red. 459	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	524,00			
	•	TOTAL		R\$. 4.500,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Diamante do Norte - PR, aos 20 de março de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon,

uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi

adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR RS	Valor por Extenso
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	15.425,00	Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais
LONQUINI GRAFICA LTDA	10.195.399/0001-67	118.395,00	Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	3.080,00	Três Mil e Oitenta Reais
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE ME	29.275.166/0001-00	34.195,00	Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	09.168.383/0001-86	1.960,00	Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais
Rondon, PR em 22 de março de 2023	3.		

ROBERTO A. CORREDATO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

VEREADOR ARCÍDIO BORIM

PORTARIA 02/2023

Súmula: Forma Comissão de Contratação para 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR considerando suas atribuições legais em especial a Lei 14 133/2021, estabelece:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação para licitações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR com os seguintes membros:

Agente de Contratação: Fernanda Ferreira Pinto Equipe de apoio: Nívea Alves de Lisboa e Caroline de Souza Saraiva.

Art. 2° Ao agente de contratação competirá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo único: Sempre que julgar necessário, o Agente de Contratação poderá delegar funções ou solicitar auxílio da equipe de apoio.

Art. 3° Para as licitações na modalidade Pregão, ficará designada como pregoeira a servidora Caroline de Souza Saraiva.

Art. 4° Os servidores designados deverão respeitar o princípio da segregação das funções, evitando a prática acumulada e sequencial de atos no procedimento licitatório, sobretudo os que referem a pesquisa de orçamentos/preços cumulado com atos decisórios.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

CM Nova Aliança do Ivaí-PR, data do DN.

Marcir Ferreira Furlan Presidente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, <u>ELIEL DOS SANTOS CORREA</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

01 - HOMOLOGAR a p

b) Licitação Nr^e 12/2023 c) Modalidade d) Data Homologação e) Objeto Homologado

Pregão eletrônico 22/03/2023 22/03/2023
A presente licitação visa à Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convénio/Mapa nº 926/15/2/022. Plataforma + Brasil nº 554/26/2022. Participação ecculsavá de ME, EPP e Equiparadas item nº 02 e 03, E Edital Ampla Participação, item 01 e 04. OBSERVAÇÃO: AS EMPRESAS Ampla Participação, item 01 e 04. OBSERVAÇÃO: AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR FOLDERS, CATÁLOGOS OU FICHAS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

20.122.0003.1.040. - CONVÊNIO 926152/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

cedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Lote tem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2-1	Pulverizador agricola hidráulico novo, capacidade mínima de 600 litros em polietileno, com agitador, com barra de aplicação de no mínimo 14 metros, barras hidráulicas, comanda elétrico de pulverização de duas vias e independente para cada barra, filtro de linha tanque de agua limpa, bomba de 85 litros por mínuto, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fingieidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque, com abastecedor e incorporador, lava frascos para a triplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos.	Agrivalle	Unid.	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
3-1	Sulcador novo, de 01 linha, com sistema de regulagem (abertura da asa) entre: mínimo 400 mm e mínimo 800 mm, profundidade de trabalho (sulco) mínima 400 mm, construído em viga tubulares de alta resistência, com engate 03 pontos.	SR maquinas	Unid.	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

Lote tem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Arado subsolador novo com 5 linhas de hastes e discos de 18° polegadas, largura de trabalho mínima de 1850 mm, peso mínimo 1800 kg, profundidade de trabalho de no mínimo 450 mm, espaçamento entre hastes de 365 mm, desarme automático, rolo destoroador com molas helicocadias, motor hidráulico para acionamento e transmissão, potência mínima de 120 e ve máxima 130 ev, com pneus novos.	KLR	Unid.	1	R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
4-1		MFW	Unid.	1	R\$ 59.450,00	R\$ 59.450,00

nte do Norte, 22 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ № 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP.87750-000-Alto Paraná-PR $E\text{-mail:}\ \underline{pmaltopr@altoparana.pr.gov.br} - http://www.altoparana.pr.gov.br$

Portaria nº. 155/2023

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 103, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Art. 1º Conceder aa Servidor Público Municipal abaixo nominado, 20 (vinte) dias de férias, conforme período de aquisição e período de gozo abaixo descriminado

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
6408/01	Adriano Vasconcelos Riato	1°/03/2020 a 28/02/2021 1°/03/2021 a 28/02/2022	23/03/2023 a 05/04/2023 06/04/2023 a 11/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2023.

Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Claudemir Joia Pereira



PREF<u>EITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ</u>

Estado do Paraná CNPJ № 76.279.967/0001-16 e Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gv.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 173/2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

salubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de Art. 1º Suspender o adicional de insalubrida suspenção correspondente de cada servidor.

Ordem	Matricula	Servidor	período			
01	5347/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
02	7668/01	Amauri Aparecido Jacob 1º/03/2023 a 04				
03	8958/01		1°/03/2023 a 03/03/202			
04	211546/01	Bruna Silva Duarte	1°/03/2023 a 10/03/202			
05	211472/01	Bruno Douglas Santos Martins	1º/03/2023 a 1º/03/202			
06	211559/01	Daiane Alves Antal Braga	1º/03/2023 a 1º/03/202			
07	211581/01	Damaris de Oliveira	1º/03/2023 a 10/03/202			
08	9199/01	Danielle Martinelli Smith de Moraes	1°/03/2023 a 05/03/202			
09	9687/02	Dayana Dias Coelho	1º/03/2023 a 1º/03/202			
10	10464/01	Eliane Beatriz do Predo	1º/03/2023 a 02/03/202			
11	9997/01	Elisangela Rodrigues da Silva Gomes	1º/03/2023 a 1º/03/202			
12	8966/02		1º/03/2023 a 02/03/202			
13		Helena Boni França	1º/03/2023 a 1º/03/202			
14	612/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
15	11347/01	Isabela Braz de Oliveira Liedemann	1º/03/2023 a 1º/03/202			
16	9148/01	Joana Ester Marin Rizzato	1°/03/2023 a 02/03/202			
17	211490/01	Joselaine Braz de Oliveira Liedemann	1º/03/2023 a 20/03/202			
18	9024/01		1º/03/2023 a 09/03/202			
19	11380/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
20	6521/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
21		Marcelo Cassiano Cordeiro	1º/03/2023 a 1º/03/202			
22	6076/01		1º/03/2023 a 03/03/202			
23	211471/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
24	6084/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
25	10545/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
26	10448/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
27	7706/01		1°/03/2023 a 04/03/202			
28	10847/01	Rosilene da Silva Ribeiro Santos	1º/03/2023 a 1º/03/202			
29	7692/01	Sandra Maria Julca Takahashi	1º/03/2023 a 1º/03/202			
30	5975/02		1º/03/2023 a 1º/03/202			
31	10651/01		1º/03/2023 a 1º/03/202			
32	10634/01	Viviane Masteguim da Silva	1°/03/2023 a 04/03/202			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação

Alto Paraná-PR., 22 de março de 2023.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA

Estado do Paraná
CNP) Nº 76 279 09/20001-16

losé de Ancheta,1641-Fourisse (461447,1122-Cx, Postal 61-CEP 87730-000-Aho Parasa-Pit
mail: smanlhopr@altoparama.pr.gov.br - http://www.altoparama.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 170/2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Municipio de Alto Parana, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário da Agricultura, Mateus Luckmann, uma diária, em razão de sua ida a São Jose dos Pinhais – PR, para realizar a retirada de equipamentos destinados a coleta seletiva.

Art. 2º - O Secretário da Agricultura, estará em São Jose do Pinhais, com saida no dia 23 de março, com saida as 21:00 horas e retornando no dia 24 de março as 18:00 horas.

Art. 3º - O valor total da diária autorizada è de R\$ 541.40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto na lei Municipal

n° 3,039/2019; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Parana-PR, 22 de março de 2023.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

CNP) Nº 76 279 9670001-16

Sua Jose da Anchista 1641-760276 (461447-1122-2). Potad 64 CEP 87750-000-Also Paraná-PR
E-mail: smaaltopris la hoparana, pr. gov. by + http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 171/2023 Claudemir Joía Pereira, Prefeito do Municipio de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da

Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE

Art. 1º - Conceder para o servidor público, Salam Boulos Saad, ocupante o cargo de motorista, uma diária, em razão de sua ida a São Jose dos Pinhais -PR, para realizar a retirada de equipamentos destinados a coleta seletiva.

Art. 2º - O servidor, estará em São Jose do Pinhais, com saída no dia 23 de março, com saida as 21:00 horas e retornando no dia 24 de março as 18:00

Art. 3º - O valor total da diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e arenta e um mil e quarenta centavos) conforme previsto na lei Municipal

Alto Paraná-PR, 22 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Claudemir Join Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saoioaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ADESÃO A ATA PREGÃO 063/2021 CONTRATO Nº 007/2023

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.651.458/0001-98
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
	DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTAS BÁSICAS),
	DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	22/03/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO	18/09/2023
CONTRATO	
VALOR DO CONTRATO	R\$276.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL
	NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL





LEI N°. 0610/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Reestrutura as Legislações Municipais sobre os Empregos Públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu <u>FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN</u>, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica reestruturado no âmbito da Administração Direta do Município de Mirador, conforme Anexo I – parte integrante desta lei, o Emprego Público de Nidado de Militario de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o qual será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1.943, e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, destinado exclusivamente para atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Governo Federal.

§ 1º - O Emprego Público criado nos termos deste artigo integrará quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A contratação do Emprego Público referido no caput e no Anexo I integrante desta Lei, será precedido obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para o referido emprego, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público.

§ 3º - A contratação do Emprego Público, após aprovação prévia em Processo Seletivo Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT –, apurado em procedimento administrativo; - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

ência de desempenho, apurada em procedimento no qual se asse um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias; e IV - extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações

§ 4º - Na hipótese do inciso IV, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

§ 5º - A contratação do Emprego Público criado nesta Lei não gerará estabilidade para seu detentor.

Art. 2º. - O Município de Mirador encaminhará todos os atos de admissão do Emprego Público criado nesta Lei, na forma e nos prazos previstos em Lei, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas ao exame de sua legalidade para fins de registro, conforme estabelecido pelo inciso III, do art. 76, da Constituição Estadual do Paraná.

Parágrafo Único - Fica vedado qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido o detentor de Emprego Público às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente

Art. 3º. - É vedado submeter ao regime desta Le

- os cargos públicos em comissão; - os cargos ou empregos públicos do Quadro Próprio de Pessoal; e

III - a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

Art. 4º. - O salário previsto para o emprego de que trata o regime desta Lei obedecerá ao valor contido na Emenda Constitucional nº. 120, de 5 de maio de 2022, e não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal

 5° . - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e o Agente de Combate às Endemias - ACE terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade a ser definido de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

Art. 6º. – O servidor efetivo lotado na função de Agente de Combate às Endemias - ACE, e cadastrado no sistema de informações do SUS, terá a complementação salarial até o valor de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 7º. - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e do agente de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa

Art. 8º. - Sobre o salário básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir

II - vantagens gerais

a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários b) adicional noturno;

c) abono de férias d) gratificação natalina

e) salário-família f) adicionais de insalubridade

III - auxílio-alimentação, se concedidos aos demais servidores do quadro efetivo IV - compensações financeiras reembolso de despesas de viagem

Parágrafo único - Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma

Art. 9º. - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos.

I - licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação videnciária aplicável ao regime geral

II - licença maternidade e licença paternidade: III - afastamentos decorrentes de

a) casamento, por 8 (oito) dias consecutivos b) luto, por 08 (oito) días consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação

Art. 11 - O servidor contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou

Art. 12 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante eriguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias ssegurado o contraditório e ampla defesa

 \S 1º - Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo

§ 2º - O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas ões, nos termos da legislação federal e municipal

Art. 13 - Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando: I - ausentar-se do serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou não, durante um

no, sem motivo justificado: II - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição poderá ser manual, mecânico ou eletrônico, a critério da Administração, onde serão registrados

Art. 15 - Ao pessoal contratado nos termos desta lei, serão aplicados os deveres e proibições estabelecidos para os demais servidores do Município de Mirador, conforme disposto na Lei Municipal e regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 16 - São requisitos básicos para provimento do emprego público

os horários de entrada e saída, bem como de intervalo, este se houve

 ${f I}$ – aprovação em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a e classificação e o prazo de validade do processo seletivo; II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - nacionalidade brasileira ou estrangeira, esta como dispuser a lei nacional: IV - gozo dos direitos políticos

V – regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às

VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego, conforme estab VII - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

VIII - Idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Antecedentes Criminais

previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e nidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em

I - trinta horas semanais, para atividades externas de visitação domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras; II - dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e formação e aprimoramento técnico

Art. 18 - O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de

transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da familia; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças

Art. 19 - Ficam dispensados da comprovação de escolaridade e da exigência de habilitação de carteira de motorista, os Agentes Comunitários de Saúde que foram investidos no emprego público, anteriores a vigência desta lei.

Art. 20 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento anual do Poder Executivo, suplem necessário.

Art. 21 - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I e II, assim descritos:

a) ANEXO I - Quadro de Pessoal de Emprego Público

b) ANEXO II - Das Atribuições dos Empregos Públicos

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº. 220/2013 de 13 de setembro de 2013 e a Lei Municipal nº. 0576/2022, de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE EMPREGO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.250

Emprego			Salário	Regime	Pré-Requisitos / Escolaridade		
Público	Programa	Vagas	Semanal	Diária	Mensal	de Trabalho	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	ESF – Estratégia Saúde da Família (Sede – Mirador)	06	40	08	02 (dois) salários mínimos vigentes	CLT	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B ou superior, em situação regular e residir na área em que irá atuar.
Agente Comunitário de Saúde - ACS	ESF – Estratégia Saúde da Familia (Distrito de Quatro Marcos)	01	40	80	02 (dois) salários mínimos vigentes	CLT	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B ou superior, em situação regular e residir na área em que irá atuar.
Agente de Combate às Endemias - ACE	Vigilância em Saúde em conjunto com a ESF – Estratégia Saúde da Familia (Sede e Distrito de Quatro Marcos)	01	40	80	02 (dois) salários mínimos vigentes	CLT	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Carteira Nacional Habilitação – CNH, categoria B ou superior, em situação regular e residir no Município.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPA CPF: 052.989.279-04

ANE	KO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.
	Atribuições no modelo da Educação Popular em Saúde, é as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
	Atribuições no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da familia, é considerada atividade precipua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

Atribuições no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da familia, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde. em sua área geográfica de atuação:

II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e

planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas

políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioed IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando

sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei $\rm n^o.~8.069, \, de~13$ de julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na ca i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo açõe:

de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco a família; c) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde: c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população

de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social

Atribuições no modelo de atenção em saúde fundame assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I – a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter

excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. II – a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de

saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, en a alenção de temperatura axinar, durante a visia dofinicinar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV – a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

Atribuições no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde

compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas

III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e γ – a participação na etablicação, na implementação, na avaitação de na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
 γ – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em VIII – o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Atribuições gerais e comuns:

V - a verificação antropométrica

I - realizar mapeamento de sua área;
II - cadastrar as famílias e atualizar pe III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - identificar áreas de risco; V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; VI - realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica:

VII - realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensa de todas as famílias sob sua responsabilidade;
VIII - estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equine sobre as situações das famílias acompanhadas,

mente aquelas em situações de risco: particularmente aquelas en situações de riscu. IX - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfas na promoção da saúde e na prevenção de doenças; X - promover a educação e a mobilização comunitária, visando

desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras ATI - traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;

XII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Agente de Combate às

Atribuições em sua área geográfica de atuação: - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos

a saúde, III – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravo à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipo de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, guando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais,

sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas:

 realização de ações de campo para pesquisa entomológica acológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com vi) - execução de ações de prevenição e controle de udentaças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de

doenças; IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples

Atribuições de atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção

básica a participação:

I – no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na

investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na

conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses

de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes:

procedimentos pertinentes; IV – na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V – na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em procedimentos pertinentes de la contra del

caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; VI - executar outras atribuições que lhes seiam atribuídas por

legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal e municipal, dentre outras tarefas correlatas.

Atribuições gerais e comuns:

 desenvolver ações de coleta e qualificação da informação; II - identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação

compulsória, eventos adversos e queixa técnica ulli - aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da

IV - mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana; V - analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o esenvolvimento do trabalho; VI - monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para

saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados): VII - monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local; VIII - monitorar a presença de contaminantes ambientais que

interferem na saúde humana em nível local; IX - controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária; X - atuar em situações de artrópodes de importância sanitária;

pegonnentos e artropodes de importancia sanitaria;

X - atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;

XI - monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais pegonhentos e outros de importância sanitária;

XII - atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos tracemiselvicia e não tercemiselvicia e no controle.

XIII - aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças Am - aplicar protocolos feterentes a ousca ativa de agravos, oberigas, eventos adversos e queixa técnica;

XIV - monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

transmissíveis e não transmissíveis

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04



LEI N°. 0611/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

<u>SÚMULA:</u> "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 60 DA LEI MUNICIPAL Nº. 0587/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu <u>FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN</u>, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 60 da Lei Municipal nº 0587/2022 de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 60 - O Poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores poderão, por solicitação, através de ato próprio e Termo de cooperação, mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Mirador, em jornada total e/ou parcial, enquanto houver interesse público, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE</u>

ESTADO DO PARANA CNPJ - 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

4º - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 08/2022, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM:- CÂMARA MUNICIPAL DÉ DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, e, do outro lado, MP NORTE, ESTADO DO PARANA, e, do outro lado, MP AUTO POSTO EIRELI, CNPJ -17.988.531/0001-37, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustiveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo – ANP, sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE META FÍSICA O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com

base no § 1°, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Aditamento do Aumento de Meta física do Contrato nº 08/2022, para manutenção do veículo tipo chevrolet/Onix Plus 1.0 turbo, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 - FAB/MOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3J46, da Câmara Municipal de Diamante do Norte. reduzido os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte acréscimo: Gasolina Comum valor de Contrato R\$ 4,84 (quatro reais, oitenta e quatro centavos), passando para RS 5.45 (cinco reais, quarenta e cinco centavos) aumento de 12.61% (doze vírgula sessenta e um por cento). Etanol Comum valor de Contrato RS 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos), passando para RS 3,99 (três reais, noventa e nove centavos) aumento de 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, <u>Gasolina Comum</u> de <u>RS</u> (<u>652.09</u> (seiscentos e cinquenta e dois reais, nove centavos), no saldo existente de <u>1.069</u> (um mil, sessenta e nove) litros, passando de R\$ 5.173,96 (cinco mil, cento e setenta e três reais, noventa e seis centavos), para R5 5.826.05 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais, cinco centavos), e um aumento no item 02, Etanol Comum de RS 636.50 (seiscentos e trinta e seis reais, cinquenta centavos), no saldo existente de 1.273 (hum mil, duzentos e setenta e três) litros, passando de R\$ 4.442,77 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, setenta e sete centavos) para RS 5.079,27 (cinco mil, setenta e nove reais, vinte e sete centavos). Totalizando nos itens 01 e 02 um aumento de RS 1.288,59 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais, cinquenta e nove centavos) com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por instrumento do contrato originário nº 08/2022, datado de 16 de maio de 2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas

> Câmara Municipal de Diamante do Norte, 22 de marco de 2023. JOÃO LOURENCO DA SILVA

> > MP AUTO POSTO EIRELI CNPJ - 17.988.531/0001-37 DANIEL SERVANTES PERSONA CPF: 036 035 379-71

Presidente da Câmara de Diamante do Norte

Representante TESTEMUNHAS:-

Central de assinatura: 💸 44 3421-4050

Classificados: 💸 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015. COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47,990,00 - FONE: 3423-7000.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AU-TOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISA-DA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPAS-SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

LINEA ABSOLUTE 1.8 16V

- Vendo, 2013/14. Versão mais completa do modelo - Carro desde zero com a mesma Família. Todo revisado. Só pegar e andar! R\$ 42.900,00 - FONE: 44 99143-3723.

PALIO FIRE CELEBRA-TION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRA-DA)))FONE: 3423-7000.

Ford



ECOSPORT SE - 2020. AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS ME-DIANTE APROV. CREDI-TO. FONE 423-7000.

KA SE PLUS HATCH -FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

Fecomércio PR



ORIENTADOR DE ATIVIDADES ISTENTE ADMINISTRATIVO : TEMPORÁRIO - 4 MESES

> Vaga nº 101/2023 (Temporária) para Nova Londrina

Pré-requisitos: Ensino médio completo, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino credenciada pelo MEC e 06 meses de experiência comprovada na área de recursos humanos.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 29/03/2023

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018. BRANCO. COMPLE-TO, 1.0, REVISADO, ÚNI-CA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER CABINE SIM-PLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLT - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

Volkswagen



AMAROK - 4X4, DU-PLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

Fecomércio PR



ORIENTADOR DE ATIVIDADES PILATES COM APARELHOS - 251 TEMPORÁRIO - 4 MESES

Vaga nº 100/2023 (Temporária) para Nova Londrina

Pré-requisitos: Ensino superior completo Bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC. Carteira de Habilitação Profissional: Registro ativo no CREF/PR e 06 meses de

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisi-Inscreva-se até 29/03/2023

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990.00 - Fone: 99917-0588.



HONDA CIVIC LX - CINZA. UNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

BRANCO. 2016/2016, 104.000 KM, REVISÃO TO-DAS NA CONCESSIONÁ-RIA. R\$ 86.500,00 - FONE: 99965-2152.



Honda



HONDA HRV 1.8 EX -





DIÁRIO do NOROES

A informação mais perto de você

CLASSIFICADOS Bons negócios todos os dias! 3421-4050

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.250



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 06/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 04/2023 REGISTRO DE PRECOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2023 às 09:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2023, Processo Administrativo nº 06/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PRECOS.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade ifen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica denominado traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços software de orçamentação eletrônica denominado traz valor e tempo de reparo da tabela Tempária Sindirepa-PR, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I,

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Loanda, 21 de marco de 2023.

José Aparecido da Silva Presidente



RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411590320230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MIRADOR - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 0439/2018, publicada dia 16 de outubro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 20 de março de 2023, constante na respectiva Ata Nº

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 411590320230001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de MIRADOR - Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 005/2023), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- a) **Denominação:** Fundo Municipal de Assistência Social de MIRADOR/PR. CNPJ: 12.047.303/0001-49 Valor (R\$): 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
 - Classificação do Recurso: Custeio. d)
- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041 Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Mirador, 20 de março de 2023.

Helena Maria de Souza



RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Institui a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirador, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, Lei Municipal Complementar 102/2010, Resolução do CONANDA N° 231/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 0102/2010 e na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando o acompanhamento das ações e deliberação da reunião realizada em 20 de março

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirador 2023. Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros,

- Representantes da sociedade civil: Edsilânia Cordeiro do Santos,
- Cleoneide Batista Gaia Hoffmann, Liliane Ferreira da Silva.

 Representantes governamentais: Antônio Felix dos Santos, Rodolfo
- Rodrigues Tenório da Silva, Juliana Debora da Silva Santos. A Comissão Especial Eleitoral: será presidida pela Senhora Williane
- Art. 3º. Caso algum membro da Comissão Especial Eleitoral venha a tornar-se impedido por conta de algum parentesco até 2º grau com algum candidato, este será afastado e substituído por outro membro do CMDCA, sendo estes em caso de membros da sociedade civil, e em casos de membros governamentais,

poderão ser inclusive por funcionários públicos Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Mirador, 21 de março de 2023.

Williane Grazielle de Souza Vanderley Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Institui a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirador, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, Lei Municipal Complementar 102/2010, Resolução do CONANDA Nº 231/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 0102/2010 e na Lei 8.069/90 do Estatuto da Crianca e do Adolescente, e considerando o acompanhamento das ações e deliberação da reunião realizada em 20 de março

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirador 2023. Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros,

- abaixo citados: Representantes da sociedade civil: Edsilânia Cordeiro do Santos,
 - Cleoneide Batista Gaia Hoffmann, Liliane Ferreira da Silva. Representantes governamentais: Antônio Felix dos Santos, Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva, Juliana Debora da Silva Santos
- A Comissão Especial Eleitoral: será presidida pela Senhora Williane Grazielle de Souza Vanderlei. Art. 3º. Caso algum membro da Comissão Especial Eleitoral venha a tornar-se

impedido por conta de algum parentesco até 2º grau com algum candidato, este será afastado e substituído por outro membro do CMDCA, sendo estes em caso de membros da sociedade civil, e em casos de membros governamentais, poderão ser inclusive por funcionários públicos

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Mirador, 22 de março de 2023.

> Williane Grazielle de Souza Vanderley Presidente do CMDCA

POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674



ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA **AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Unidade Terra Rica, CNPJ 75.717.355/0008-71 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Aviação Agrícola, sem fins comerciais a ser implantada nas áreas agrícolas parceiras da UST.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Unidade Paranacity, CNPJ 75.717.355/0002-86 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Aviação Agrícola, sem fins comerciais a ser implantada nas áreas agrícolas parceiras da UST.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE PORTO RICO torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de PAR-CELAMENTO DE SOLO (Loteamento de Interesse Social), na Área Institucional 7, Quadra 43 do Loteamento Riviera, no município de Porto Rico - PR.





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.250



LEI N°. 0612/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº. 0600/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LFI Art. 1°. - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº. 0600/2022, de 20 de

dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de **2023**, passando a vigorar com a "Art. 13 - O Poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores

poderão, por solicitação, através de ato próprio e Termo de cooperação, mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Mirador, em jornada total e/ou parcial, enquanto houver interesse público, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.'

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2021

- 2. CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI
- 3. OBJETO: empresa especializada em sistema de software para orçamentação eletrônica nada Sistema TRAZVALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Diamante do
- Norte/PR 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 02/2021
- 5. CONTRATO: 19/2021
- 6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo e reajuste
- 7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II e artigo 40 inc. XI c/c 65 § 8° da lei 8.666/93 8. PERCENTUAL DO REAJUSTE: 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por
- 9. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2023
- 10. Valor do presente aditivo: R\$14.056,20(Quatorze mil e cinquenta e seis reais e vinte

Diamante do Norte-Pr 21 de março de 2023